



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Fundação Catarinense de Educação Especial

Processo SGPe nº 6397/2026

1. OBJETO

Aquisição de telefones compatíveis e homologados para central Alcatel-Lucent OmniPCX Enterprise (referência Alcatel-Lucent 8008 ou equivalente) e Headset monoauricular com conexão RJ9, destinados a modernização, padronização e ampliação da infraestrutura de telefonia da FCEE.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	Q.	Valor Unitário	Valor Total
1	004103049	APARELHO TELEFÔNICO -Telefone IP Alcatel Básico (SAGTIC) Telefone IP compatível e homologado para central Alcatel-Lucent OmniPCX Enterprise – referência Alcatel-Lucent 8008 ou equivalente. Os telefones deverão possuir, no mínimo, display de cristal líquido iluminado e alfanumérico, com resolução mínima de 128 x 64 pixels; função viva-voz; controle de volume e tom da campainha; funções de mudo, conferência, rediscagem, transferência, retenção e identificação de chamadas; teclas de diálogo para acesso às facilidades do sistema; e interface incorporada para utilização de headset ou solução equivalente sem necessidade de interface externa adicional. Quanto aos requisitos de conectividade e comunicação, deverão possuir	Peça	20	R\$ 886,67	R\$ 17.733,40



		switch interno com duas portas Gigabit Ethernet e suporte à formação de duas VLANs, codecs G.711 e G.729AB, configuração de rede por DHCP e IP estático e compatibilidade com os padrões IP NOE e SIP V2 (RFC 3261). A alimentação deverá ser possível por PoE, padrão IEEE 802.3af, e por fonte externa, devendo o equipamento ser fornecido com fonte de alimentação automática bivolt.				
2	504223170	FONE DE OUVIDO - Tipo: headset Tipo fone: monoauricular Conexão: RJ9 com protetor auricular removível em espuma, tiara de aço revestida em PVC, microfone com haste flexível e ajustável, conexão RJ9, compatibilidade com os telefones IP corporativos, cancelamento de ruído ambiente no microfone, almofadas do protetor auricular e do microfone substituíveis e cabo reforçado com comprimento de 1,5 metro. Deverão, ainda, possuir certificação em conformidade com a NR 17, conforme os requisitos constantes da especificação técnica adotada para a contratação	Peça	6	R\$ 83,66	R\$ 501,96

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE utiliza sistema de telefonia corporativa IP integrado à infraestrutura de telefonia do Governo do Estado de Santa Catarina, baseado na central



Alcatel-Lucent OmniPCX Enterprise. Atualmente, a Fundação dispõe de aproximadamente 135 telefones IP distribuídos entre seus diversos setores, constituindo a telefonia fixa um recurso essencial para a comunicação interna e externa e para o atendimento das atividades administrativas, técnicas e finalísticas da instituição.

Dentre os equipamentos atualmente em utilização, aproximadamente 11 unidades são telefones Intelbras TIP-125, conectados à central por meio do protocolo SIP. Esses equipamentos têm apresentado instabilidades de conexão e limitações na utilização das funcionalidades disponibilizadas pela central corporativa, especialmente em razão das restrições de interoperabilidade entre a solução Alcatel-Lucent utilizada pelo Governo do Estado e aparelhos não homologados pelo fabricante da central.

A permanência desses equipamentos no ambiente de telefonia da FCEE ocasiona perda de funcionalidades, instabilidade na comunicação e maior necessidade de intervenções técnicas, além de manter um conjunto heterogêneo de terminais em uma infraestrutura corporativa cuja adequada operação depende da compatibilidade entre os equipamentos e a central instalada.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de substituição dos 11 aparelhos atualmente utilizados de forma não plenamente integrada à central, mediante adoção de terminais compatíveis e homologados para funcionamento com o PABX Alcatel-Lucent OmniPCX Enterprise. A especificação técnica utilizada pela FCEE estabelece justamente como requisito a homologação pelo fabricante Alcatel-Lucent, de modo a assegurar total compatibilidade e acesso às facilidades disponibilizadas pela central corporativa.

Especificações técnicas - Cópia Além da substituição dos equipamentos existentes, verificou-se a necessidade de disponibilização de 9 unidades adicionais, destinadas à expansão da telefonia para setores que atualmente possuem quantidade insuficiente de aparelhos ou não dispõem de terminal próprio, bem como para atendimento de necessidades decorrentes da reorganização e ampliação das atividades institucionais. Dessa forma, a necessidade total corresponde à aquisição de 20 telefones IP.

Também foi identificada necessidade específica no Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, particularmente na Central de Intérpretes. A atividade desenvolvida pelos profissionais desse setor envolve atendimentos nos quais há necessidade simultânea de comunicação telefônica e utilização das mãos para comunicação em Libras por vídeo. O uso convencional do monofone compromete essa dinâmica, uma vez que ocupa uma das mãos ou exige postura inadequada durante o atendimento.

Para solucionar essa necessidade, prevê-se a aquisição de 6 headsets monoauriculares, destinados à utilização conjunta com os telefones IP, permitindo que os profissionais realizem a comunicação telefônica com as mãos livres para a execução da Libras durante os atendimentos em vídeo. As especificações técnicas estabelecidas contemplam, entre outros requisitos, configuração monoauricular, microfone com haste flexível e ajustável, cancelamento de ruído ambiente, compatibilidade com os telefones IP corporativos e conexão apropriada aos aparelhos. Especificações técnicas - Cópia

A necessidade apresentada, portanto, compreende tanto a substituição e padronização de parte do parque de telefonia IP da FCEE, visando maior estabilidade e plena integração com a infraestrutura corporativa existente, quanto a expansão da disponibilidade de terminais e adequação dos postos de atendimento da Central de Intérpretes do CAS.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória



- () Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- (x) Não
() Sim

Justificativa:

A vedação à participação de consórcios de empresas no presente procedimento licitatório não compromete a competitividade da contratação. A participação em consórcios é recomendável, via de regra, quando o objeto licitado apresentar alta complexidade técnica ou vultoso valor econômico, o que não se verifica no caso em análise.

A admissão de consórcios em contratações de baixa complexidade e menor valor estimado pode, ao contrário, prejudicar o princípio da competitividade, uma vez que autoriza, indevidamente, a união de empresas que poderiam competir entre si de forma autônoma. Tal prática configura, por via transversa, uma redução artificial do universo competitivo, contrariando o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa e violando os princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

- () Não
(x) Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

- (x) Não
() Sim

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

- (x) Não
() Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA



4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(x) Sim

Se sim, quais?

Catálogo dos itens.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a. (x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)



- b. (x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

- c. (x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

- d. (x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

- e. (x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- f. (x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

- g. (x) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- h. (x) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - março 2026
---	--	------------------------



- i. ☒ Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.

(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)

- j. ☒ Prova de Regularidade no Simples Nacional para identificação de MEI.

Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.

(link para consulta: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>)

- k. ☒ Contrato Social da empresa e possível alteração que conste a designação dos representantes legais atuais nos casos de contratação em que seja exigida a formalização por meio de Termo de Contrato conforme Item 8.1 deste Termo de Referência.

5.2. Qualificação técnica

☒ Não será exigida.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

☐ Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, [quando for o caso](#).

☐ Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Prazo de entrega/execução

Até 15 (quinze) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

☒ Empreitada por preço global.

☐ Empreitada por preço unitário.

☐ Outro _____

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Rua Paulino Pedro Hermes, 479 | Bairro Nossa Senhora do Rosário | São José | SC | Brasil
| CEP 88110-694

6.3. Bens perecíveis

☒ Não



() Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

No mínimo de 90 dias, com base na legislação vigente, em face de vícios aparentes e eventuais falhas no funcionamento, garantida a substituição dos itens que apresentarem defeitos.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;



- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital e-CPF TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Termo de Contrato;
- () Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;



(x) Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

8.2. VIGÊNCIA

(x) O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados do(a) publicação em diário oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 1 (um) ano da data do documento da Consolidação da Pesquisa de Preço em atendimento a Instrução Normativa nº 9/2024, definido como a data base para a incidência do reajuste de preço (art. 25 § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021), sob a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos doze meses contados do marco inicial indicado, mediante pedido formulado pela Contratada.

8.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Jeisson Klein Garcia
Cargo: Gerente de Apoio Operacional
Matrícula: 0677345-1-01
E-mail: geapo@fcee.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Vitor Martins Maeberg
Cargo: Técnico de Informática
Matrícula: 0950787-6-01
E-mail: setig@fcee.sc.gov.br

Suplente do Fiscal:

Nome: Cristiane Gadzinski Volpato
Cargo: Administrador
Matrícula: 0711612-8-04
E-mail: geapo@fcee.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - março 2026
---	---	---------------------



9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias úteis

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 dias úteis

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável.

9.2 Requisitos de Medição

A condição de satisfação é a entrega dos itens com emissão de nota fiscal, o que enseja o direito de pagamento.

9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
 - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

* Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.



10. DAS SANÇÕES	
Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes	
11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS	
Nome: Felipe Ribeiro da Silva E-mail institucional: felipesilva@fcee.sc.gov.br Telefone institucional: 3664-4979	

De

acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata
Nome: Eduardo Pizolati Função: 0305170603 (Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **AN694F1Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE RIBEIRO DA SILVA (CPF: 096.XXX.399-XX) em 25/09/2026 às 15:39:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2025 - 15:14:00 e válido até 04/08/2125 - 15:14:00.

(Assinatura do sistema)



EDUARDO PIZOLATI (CPF: 910.XXX.589-XX) em 28/09/2026 às 14:30:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/02/2022 - 17:43:34 e válido até 14/02/2122 - 17:43:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkNFRV80MjY3XzAwMDA2Mzk3XzYzOTlfMjAyNI9BTjY5NEYxWQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FCEE 00006397/2026** e o código **AN694F1Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.